

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO**nº057/2026****NOME OU RAZÃO SOCIAL:** NOURIVAL DONATO – OVOS DONATO**CLASSIFICAÇÃO:** GRANJA AVICOLA**CNPJ:** 756.985.609-00**Registro no SIM/POA:**002**ENDEREÇO:** AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, Nº 2058**BAIRRO:**CENTRO**MUNICÍPIO:** FAXINAL/PR **CEP:** 86.840-000**Telefone:** (43)99670-4185**PROTOCOLO nº 048/IN/2026** – Recebimento de documentação virtual (protocolo nº 2244 /2026 de 10/07/2026) para internalização de estabelecimento.**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

O estabelecimento classificado como **GRANJA AVICOLA** com nome fantasia **OVOS DONATO** está registrado sob **CNPJ: 756.985.609-00** e inscrito no SIM/POA do município de **FAXINAL/PR** sob número **002**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO nº 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização dos produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação dos respectivos processos.

CONDICIONANTES:

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao **PARECER DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS** registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 672/2024** do MAPA e resolução CID CENTRO nº 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10º útil do mês subsequente.

Pitanga, 05 de agosto de 2026.

Lilian Aguiar Anzolim

Diretora do SIPOA CID CENTRO

(Portarias nº029/2025)

Médica Veterinária CRMV/PR 18184